Certifico que esta Lei
Foi publicada em 04.10.2017
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. carimbo do servidor resp.
Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 4.114/2017
P.M. de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 984, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Cria o dia do Profissional de Segurança Pública e Privada do Município de Iconha-ES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica criado em nosso Município o Dia do Profissional de Segurança Pública e Privada a ser comemorado todo dia 25 de agosto acompanhando o dia do Soldado.

§1° Esta data homenageia o dia do nascimento de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, em 25 de agosto de 1803, patrono do Exército Brasileiro que se tornou conhecido como "o pacificador " após sufocar muitas rebeliões contra o império.

§2° O Poder Executivo Municipal deverá promover neste dia ações visando enaltecer o trabalho destes profissionais que arriscam suas vidas para proteger a sociedade Iconhense.

§3° A Câmara Municipal de Iconha deverá promover uma vez ao ano homemagem homenagem a dois profissionais por Vereador de forma presencial.

Art. 2° Esta lei visa homenagear todos os profissionais de Segurança Pública e Privada de nosso Município que trabalhem ou residam aqui.

§1° Entende-se como profissionais de Segurança os Policiais Militares, Policiais Civis, Guardas Municipais, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Bombeiros Militares, Agentes Penitenciários, Agentes de transito, Agentes sócio-educativos, Vigilantes Patrimoniais, Agente de Escolta e Seguranças em geral.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

João Paganini
Prefeito Municipal